



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VI, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2019, PAG 01/01

SUMÁRIO

LEI Nº 582/2019.1

LEI Nº 582/2019.

Altera a lei Municipal 321/2007 de 23 de janeiro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em razão da aprovação do projeto de lei nº 08/2019, realizado na data 01 de Agosto de 2019, faz saber todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica alterado o **Artigo 35** da Lei 321/2007 de 23 de janeiro de 2007 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 35.** A administração dos estabelecimentos de ensino será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Equipe Diretiva - ED - integrada pelo Diretor, pelo Diretor Adjunto, pelo Supervisor e/ou Orientador Educacional;

II - Será designado Diretor, pelo Secretário Municipal de Educação, o membro do magistério em exercício no município ou que possua formação superior na área da Educação.

III - O número de alunos servirá como referência para o ingresso de Diretor e Diretor Adjunto nas Escolas de Ensino Fundamental determinado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, LEI APROVADA EM 01 DE AGOSTO DE 2019 E SANCIONADA EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de ESPERANTINOPOLIS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO